

**SECRETARIAS****Portaria Nº 29/2026.**
DE 24 DE fevereiro DE 2026

Revoga-se a Portaria 25/2023, em decorrência de novos fiscais e gestores, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº07/2023 decorrente da Dispensa Eletrônica nº46/2022- da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.(Semsurb)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **07/2023**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** - LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA- CPF: 017.XXX.XXX-10 - Gestor do Contrato
- II** - LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 - Gestor do Contrato Substituto
- III** - THIAGO DA COSTA PASSOS - CPF :024.XXX.XXX-21; - Fiscal do Contrato
- IV** - TAWAN CORREIA CAVALCANTE - CPF: 060.XXX.XXX-23; - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 07/2023**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
EDVALDO DOS SANTOS VIEIRA	O presente contrato tem por objeto a Locação de Imóvel, situado no Povoado Candéal ,Zona rural-São Cristóvão /SE, possuindo um total de 9,08 hectares, destinado à guarda ou permanência de animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas do Município de São Cristóvão/SE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSURB.	de 01 de Fevereiro de 2026 a 01 de Fevereiro de 2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º- Esta Portaria em vigor na data da sua publicação, durante toda vigência do contrato e seus respectivos aditivos.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor do Contrato

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor do Contrato Substituto

THIAGO DA COSTA PASSOS
Fiscal do Contrato

TAWAN CORREIA CAVALCANTE
Fiscal do Contrato Substituto

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 - PMSC/SEMDT

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o processo nº **2026.0014.000000064-6**, tendo como objeto a Contratação da empresa GABRIEL ARMANDO SANTANA REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 64.458.249/0001-28, empresário exclusivo do Grupo Folclórico Caceteiras do Mestre Rindu, por meio do Edital de Credenciamento nº 02/2024, para a realização de apresentação no 2º Seminário Estadual de Artesanato: São Cristóvão de Braços Abertos, no dia 12/03/2026, 08:00h, no Sergipe Parque Tecnológico (SERGIPETEC), Avenida José Conrado de Araújo, 731 - Rosa Elze, São Cristóvão - SE, com duração de 60 a 90 min., através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho – SEMDET, decorrente do processo administrativo nº 2026.0014.000000064-6, com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 parágrafo único do artigo e 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 25 de fevereiro de 2025.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho